DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 145, 19 DE FEVEREIRO 2024.

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de origem, feito pelo servidor Sr. **Fernando Leandro Genegim**, objeto do protocolo nº 122, de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, não haver impedimentos para indeferimento de tal pedido;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o servidor o Sr. **Fernando Leandro Genegim**, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted]SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted], do Cargo Público de provimento efetivo, estatutário de "Instrutor de Informática", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificaro Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

Suzanápolis/SP, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....